



LEI COMPLEMENTAR N. 1.157.

Autor: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Revoga o art. 2.º da Lei Complementar n. 1.137/2019, que altera a redação da Lei Complementar n. 677/2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.

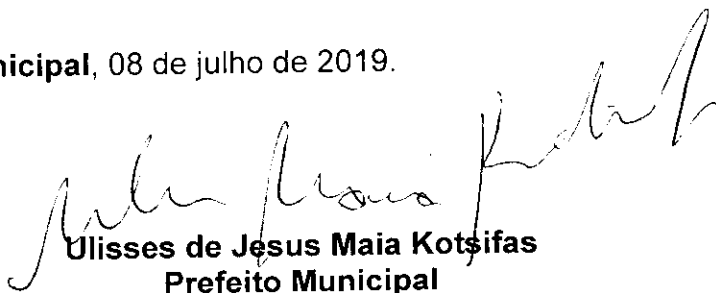
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

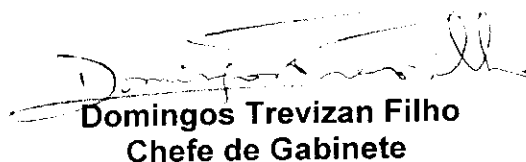
Art. 1.º Fica revogado o artigo 2.º da Lei Complementar n. 1.137, de 16 de janeiro de 2019, que altera a redação da Lei Complementar n. 677/2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de julho de 2019.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete